



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 056/2022

Em, 11 de agosto de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 71.164,10 (setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.301.0028.1.282.000 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos – Rede Bem Cuidar.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0703.10.302.0028.1.243.000 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0703.10.301.0028.1.281.000 – Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
R\$ 1.164,10 (mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.164,10 (setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) dos seguintes recursos.

4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
4501 – Custeio –Atenção de Média e Alta Complexidade.....	R\$ 20.000,00
4504 – Gestão do SUS.....	R\$ 1.164,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1.727/2021 e na LOA nº 1.738/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 11 de agosto de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de agosto de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração